



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0219/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0219/1998 DE 08/04/98

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO DIAS

E M E N T A:

MODIFICA O PERIMETRO DA ZONA DE USO Z1-023, ENQUADRA
TRECHO DESTA COMO ZONA DE USO Z2, E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:11:03

00000015975-15



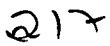
ARQUIVADO EM

5, 7, 2000

Am

CHEFE DE SESSÃO

RAYD LIA C. L. BITTENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0219/1998

Modifica o perímetro da Zona de Uso Z1-023, enquadra trecho desta como Zona de Uso Z2, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica excluída da Zona de Uso Zl-023, cujo perímetro é descrito no Quadro nº8J, anexo à Lei nº 9.411/81, a área englobada pelo seguinte perímetro: começa na confluência da Rua Manuel Pereira..... Guimarães com a Avenida João Dias, segue pela Avenida João Dias, Rua... Armando Barroso, Praça Bartolomeu Pimentel e Rua Manuel Pereira Guimarães até o ponto inicial.

Art. 2º - O perímetro de que trata o artigo 1º desta lei fica enquadrado como Zona de Uso Z2.

Art. 3º - A aprovação do presente projeto de lei poderá ser de acordo com o disposto no § 2º, alínea "a" do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigos na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ~~07~~ de abril de 1998.

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 08 ABR 1998 ★

- DT. 10 -

Mário Dias
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUEIM) juntado(s) ... documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 ... informação sob
n.º 4 151 4 98 a 1 *Ed*



Folha no	02	de proc.
n.º	219	de 1998
Gd		

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

O irrefreável crescimento da cidade tem provocado consideráveis distanciamentos entre a lei de zoneamento em vigor e a real feição do espaço urbano. Isto decorre de uma dinâmica adaptação física do meio às solicitações existentes, sem que, contudo, lhe sejam ajustadas as regras que determinam àquele espaço, forma específica de uso e ocupação do solo.

A transformação da cidade se dá em certos casos de forma bastante abrupta, resultante da introdução de novos melhoramentos, novas rotas de circulação, do avizinhamento a atividades geradoras de grande afluxo de pessoas ou, ainda, do estabelecimento de novos meios de ligação entre os quatro cantos da cidade, modificando substancialmente a vocação de uso do solo das áreas circundantes.

As normas atuais de legislação impõem um tratamento radicalmente oposto a imóveis localizados em áreas vizinhas, obrigando que alguns deles só possam ser utilizados, apenas e tão somente, para uso residencial, enquanto que nas imediações a gama de utilização dos imóveis é bastante intensa e, na maioria das vezes, por atividades não compatíveis com o uso estritamente residencial próximo.

Estas disposições geram um sério problema, pois os moradores da Zona de Uso Z1, além de não se beneficiarem do caráter residencial da zona e terem seus imóveis totalmente desvalorizados, também não têm a possibilidade de utilizá-los para outro uso que não o residencial. Tal situação, além de injusta, gera uma constante e contínua insatisfação dos habitantes, dificultando a ação normativa e executiva da administração municipal.

A proposta ora apresentada visa transformar o perímetro que tem início na confluência da Rua Manuel Pereira Guimarães com a Avenida João Dias, segue pela Avenida João Dias, Rua Armando Barroso, Praça



Folha no	03	de pres.
n.º	219	de 1998
Ed.		

Câmara Municipal de São Paulo

Cont. Justificativa

Bartolomeu Pimentel e Rua Manuel Pereira Guimarães até o ponto inicial em Zona de Uso Z2. Desta forma, pretende-se ajustar a legislação vigente ao novo perfil do local, admitindo-se atividades diferenciadas do uso residencial e que serão seguramente compatíveis com os usos circundantes e com as novas solicitações locais.

Face ao exposto, submeto a presente propositura à apreciação dos nobres pares, solicitando sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 219 de 19. 98 14 04 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

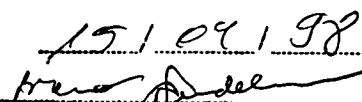
Sobre o assunto, consta:

Em 14-04-98

PL. 586/94, 587/94. Lei 9.411/81.


ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

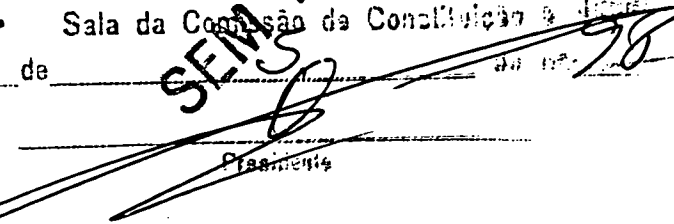

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16.4.98 às 14.30 hs.


DONIZETI P. PONTES
Assist. Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar.

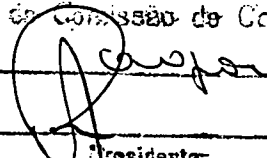
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 5 de de 98


Presidente

Ao Nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 17 de de 99

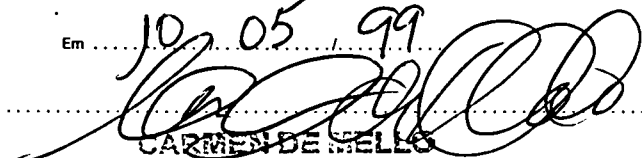

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 05

Em 10 05 99

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

PL 219/98

04/05/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Dias, que visa modificar o perímetro da zona de uso Z1-023 e enquadrar trecho desta como zona de uso Z2.

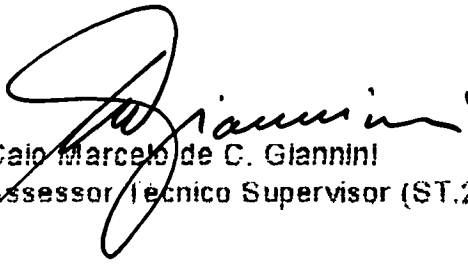
O projeto encontra amparo nos arts. 13, XIV; 37, "caput" e 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

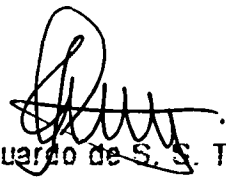
Por se tratar de matéria referente a zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da proposição, nos termos do art. 41, VI, da Carta Magna local.

O projeto poderá ser aprovado de acordo com o disposto no § 2º, alínea "a", do art. 46, da Lei Maior do Município.

Legal, portanto, o projeto.

Entretanto, para adequar a presente proposição à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se a apresentação de um substitutivo.

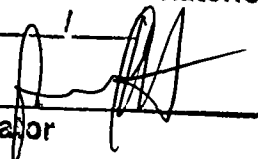

Celso Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)


Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 1/1

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 1/1



Relator

AMAPA "MUNICIPIO" 1990
S. O. 1062
11/10/99
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM

5101991

Folha n.º 06 do proc.
N.º 219 de 1998
funcionário
ARMENIO BELLO
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER 16-1356/1999

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 219/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Dias, que visa modificar o perímetro da zona de uso Z1-023 e enquadrar trecho desta como zona de uso Z2.

O projeto encontra amparo nos arts. 13, XIV; 37, "caput" e 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria referente a zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura, nos termos do art. 41, VI, da Carta Magna local.

O projeto poderá ser aprovado de acordo com o disposto no § 2º, alínea "a", do art. 46, da Lei Maior do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, para adequar a presente propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 219/98

Altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada na Vila Elvira – Distrito de Santo Amaro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica excluída da zona de uso Z1.023 cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 2A, anexo à Lei nº 8001/73 e descrição do perímetro, no Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9411/81, a área resultante do seguinte perímetro:

- começa na confluência da Rua Manoel Pereira Guimarães com a Avenida João Dias, segue pela Avenida João Dias, Rua Armando Barroso, Praça Bartolomeu Pimentel, e Rua Manoel Pereira Guimarães até o ponto inicial.

pk/pl0219-8

17 - RELCOM
17-0683/1999



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - A área resultante do perímetro descrito no artigo anterior passa a integrar a zona de uso Z2 cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A, anexo à Lei nº 8001/73.

Art. 3º - A aprovação do presente projeto de lei poderá ser de acordo com o disposto no § 2º, alínea "a" do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 1ª/10/77

ver st

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 26/10/99
 página 3436
 conferido: Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

A Dada Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 22/10/99

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente
 Em 27.10.99 às 15h.

Maria Tereza da Silva Berti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR BRUNO FERRER
 PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

28/10/99
 PRESIDENTE

SEGUE H. 5, juntado S, nesta data, A
 documento S e papel de informação
 rubricado S sob folha S n.º 08 a 22
 Em 19/06/00

AMÉLIA MAYUMI IOUCHI
 Secretária - RF 11.133

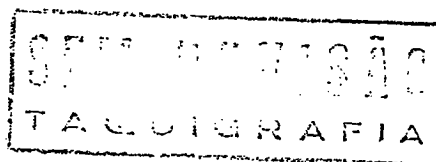


Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Processo	219/98
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
Reg.	11133
DT-10	

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



MEMBROS: - TONINHO PAIVA - PRESIDENTE
ALDAÍZA SPOSATI
GOULART
BRUNO FEDER
COSME LOPES
MYRYAM ATHIE
AURÉLIO NOMURA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 12 DE JUNHO DE 2000.**

SOLICITANTE: VEREADOR TONINHO PAIVA
(Mem. 053/00)

SECRETÁRIA: MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 09	do
Processo 219/98	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	
DT-10	

ROD.: K1	FOLHA:1	TAQ.: Luiz Carlos	COMISSÃO: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - Audiência pública	ORADOR:	DATA: 12.06.00	SEM REVISÃO
----------	---------	-------------------	--	---------	----------------	-------------

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Boa tarde a todos. Gostaria de pedir desculpas. Vamos começar um pouco atrasado a audiência pública, mas estávamos aguardando o nosso Presidente, Vereador Toninho Paiva que, infelizmente, teve um problema de saúde e não pôde comparecer. Contamos aqui com a honrosa presença do Vereador Miguel Colasuonno e do Vereador José Amorim, que também convidado à Mesa. Pediria a todos, até por uma convenção que temos nesta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de preliminarmente apreciar os projetos dos Vereadores que se encontram presentes na Comissão.

Então, inicialmente, vamos apreciar o projeto 511/99, do Vereador Miguel Colasuonno. Está em primeira audiência pública, e altera normas de uso e ocupação de solo em áreas localizadas no distrito do Morumbi e dá outras providências. A relatora é a nobre Vereador Aldaíza Sposati.

Peço ao Roberto, Chefe da Assessoria, que leia a sinopse do projeto.

O SR. ROBERTO - Este projeto, 511/99, que altera normas de uso e ocupação de solo em áreas localizadas no distrito do Morumbi, foi feito com a justificativa do Vereador Miguel Colasuonno de que essa alteração visa possibilitar a ampliação do serviço de atendimento hospitalar, pois a área proposta de mudança pertence participar ao Hospital Albert Einsten. A posição da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade.

Esse projeto retira da zona de uso Zona-01-014, cujas características de uso e ocupação de solo são aquelas da zona Zona-01, área resultante do perímetro escrito no projeto. Essa posição da área



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 10

do

Processo 219/98

Amélia Mayumi Iguchi

RD-10133

ROD.:K11 FOLHA:4

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO:Audi.Pública-Com.Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 12.06.00

SEM REVISÃO

Quanto ao projeto específico é mais um fato que a incapacidade da Prefeitura municipal, primeiro, e tem uma Companhia de Engenharia de Tráfego que evite cortar bairros residenciais; segundo, uma incompetência de uma administração regional ou outros fatores que impeçam a proliferação do comércio irregular, é mais fácil regularizar o que está irregular. Acho que essa mudança tem que ser acabado, porque, caso contrário, daqui a pouco vamos nascer com duas rodas ao invés de pés porque a cidade está virando a cidade do automóvel. (Palmas).

O SR. AURÉLIO NOMURA - Obrigado pela manifestação. Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa). Vamos passar ao próximo projeto, o PL 219/98, de autoria do Vereador Mário Dias, em primeira audiência pública. Ele modifica o perímetro da zona de uso Z1-023, enquadra o trecho desta como zona de uso Z2 e dá outras providências. O relator é o Vereador Bruno Feder. Peço para o Sr. Roberto resumir o projeto.

O SR. ROBERTO - O PL 219/98, como disse o Vereador Aurélio Nomura, modifica o perímetro da zona de uso Z1-023 e enquadra como zona de uso Z2. A justificativa do autor é que a alteração de zoneamento proposta...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Processo nº 11	do
Processo	319/98
Amélia Masumi Iguchi	
Reg.	11133

ROD.:K12 FOLHA:1 TAQ.: Carla COMISSÃO:AUD.PÚBL. POLÍTICA URBANA

ORADOR: DATA:12-06 SEM REVISÃO

A justificativa do autor é que a alteração de zoneamento proposta é devido à dinâmica da Cidade tornar-se diversificada. E os proprietários de certas zonas de uso Z1 não podem usufruir da condição de zona residencial por já estarem totalmente deterioradas e seus imóveis poderão ser destinados a outros usos pois não são conformes. Assim sendo, os proprietários destas zonas de uso estão sendo penalizados duplamente.

Esse projeto de lei - pediria que colocassem o mapa na tela - é de um perímetro delimitado que começa da confluência da rua Manoel Pereira Guimarães com a Avenida João Dias, segue pela João Dias com a Armando Barbosa, Praça Bartolomeu Pimentel, Rua Manoel Pereira Guimarães até o ponto inicial. Esse perímetro fica transformado em zona de uso Z2.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Existe algum representante do gabinete do Vereador Mário Dias? Por gentileza.

A SRA. MARIA APARECIDA - Boa tarde. O Vereador não pôde comparecer. Ele apresentou esse projeto de lei atendendo solicitação de moradores e comerciantes que estão estabelecidos no local, há muitos anos, de forma irregular. Para as pessoas que conhecem a Avenida João Dias, esse trecho aqui, as pessoas que conhecem o local sabem que é um corredor de trânsito intenso, praticamente já não há mais residências, apenas comércio e nas ruas no entorno também já estão estabelecidos comerciantes e prestadores de serviços. Essas pessoas pediram para que fosse alterado o uso para que pudessem ter a situação regularizada.

Seria isso.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 120

do

Processo 219/98

Assessoria Técnica Iguchi

Reg. 11133

ROD.:K12 FOLHA:2

TAQ.: Carla

COMISSÃO: AUD. PÚBL. POLÍTICA URBANA

ORADOR:

DATA: 12-06

SEM REVISÃO

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Obrigado pela manifestação.

Gostaria de franquear a palavra. Alguém mais quer falar?

A SRA. - (UTILIZA UM MAPA) Sou representante da Associações dos Moradores da Granja Julieta e mediações. Essa que contém a Z1023 é uma zona estritamente residencial. Aqui ela não está inteira, vem até aqui, e aqui é a hípica de Santo Amaro. Ela vem até aqui e faz uma volta. Ela não é muito grande. Esse mapa está muito resumido.

O Vereador Mário Dias diz que esta parte está degradada, o que não é verdade. São todas casas residências de alto padrão e também o projeto dele não vem só até aqui. Conforme está projetado, vem até aqui, o que significa degradar toda essa área. Aqui ela é fechada porque há um colégio. Como os senhores podem ver, há restos de praças que são usadas pelos moradores. Aqui tem outra praça e aqui tem uma praça grande.

Essa modificação fere, frontalmente, o estabelecimento do zoneamento atualmente em vigor. A Homogranje(?) tem dez anos de existência e não irá permitir que essa modificação seja implementada pelos seguintes motivos: uma Z1 não deve ser despedaçada para atender a interesses particulares e escusos de pessoas alheias ao bairro. Segundo, a Z1023, em particular, é uma área de preservação ambiental e não pode ser descaracterizada pelo mesmo motivo exposto acima.3. Como esta é a Casa dos representantes do povo, eles sabem perfeitamente que sem ouvir todos os moradores das ruas afetadas e circunvizinhas não deverá ser feita nenhuma modificação de zoneamento. Além do que a Granja Julieta tem muitas nascentes e há um parque, o Severo Gomes. Se



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 13	do
Processo 219/98	
Assinado por Anelise Iguchi	
Reg. 11133	
DT-10	

ROD.:K12	FOLHA:3	TAQ.: Carla	COMISSÃO:AUD.PÚBL. POLÍTICA URBANA
ORADOR:	DATA:12-06		SEM REVISÃO

isso aí for modificado, irá interferir como parque e a preservação. As ruas são todas arborizadas, somos considerados um bairro jardim.

Muito obrigada.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Gostaria de convidar o Eduardo Merge(?) .

O SR. EDUARDO MERGE - Boa tarde, Vereadores, Senhores, represento a associação de usuários e amigos do Parque Ibirapuera. Até esse momento, em toda a explanação que foi feita, não ouvi a palavra que considero fundamental em uma mudança de zoneamento, infraestrutura.

Nossa cidade vive hoje um caos no abastecimento. Pessoas que moram no planalto ficam mais de 24h, às vezes 48, sem água, hoje (Anelise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 14	do
Processo	219/98
Assinatura	Anelise Iguchi
Reg	11133
DT-10	

ROD.: K13 FOLHA:1

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 13/06/00

SEM REVISÃO

... 48 horas sem água hoje pela crise de seca que estamos vivendo. E, em contrapartida, vemos que existem pessoas que querem fazer a mudança de zoneamento desconsiderando esse aspecto tão importante que é transformar principalmente fundos de vale em zona comercial - Z-2 - ou qualquer alteração que venha a ser estudada sem ser precedida de avaliação técnica que o Plano Diretor e esperamos que a nova composição da Câmara Municipal venha a trazer para a discussão do Plano Diretor e assim a gente poder desenvolver um planejamento para a cidade de São Paulo vocacional, regional, que esteja respaldado na técnica que nos compete. Infelizmente, a vereança tem mostrado em nossa cidade que as pessoas simplesmente ficam articulando um microplanejamento interesses próprios, sem avaliar um contexto mais amplo, que a Cidade merece. Vocações de turismo, ou de ecoturismo, quer dizer, algo amarrado ao contexto geral. O tráfego, então, nem se fala. O túnel Ayrton Senna, para quem mora na zona sudeste de São Paulo praticamente entupiu a 23 de Maio. Quer dizer, se a José Maria Whitaker, que é um projeto do Bruno Feder, do lado direito, for reservada para uso comercial puder colocar prédios, edifícios, quero saber quem vai pagar isso. Numa operação urbana, a interligada, operação que foi detonada, ela ainda era melhor do que isso que está sendo feito agora, porque se faz assim, ao léu. Bem, vamos mudar a zona tal. Por quê? Porque tem esse problema aqui. Pontualiza naquele problema e o macroproblema fica totalmente diluído no processo.

Acho que por enquanto é só. Já tivemos uma vitória hoje, porque as pessoas debandaram. Obrigado. (Palmas)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 15

do

Processo

219/98

Assessoria Técnica Iguchi

Rec 11133

ROD.: K13 FOLHA:2

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 13/06/00

SEM REVISÃO

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Alguém mais gostaria de se manifestar? Por gentileza.

A SRA. - Eu gostaria de esclarecer que o projeto apresentado pelo Vereador foi atendendo a solicitações de pessoas da região, mas ele está aberto a todas as críticas e avaliações.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra? Por gentileza.

O SR. - Conheço a Granja Julieta muito bem, porque inclusive, como urbanista, em meu escritório profissional, fui contratado pela Sociedade Amigos da Granja Julieta para estudar a implantação de um bolsão de tráfego. Conheço muito bem esse pequeno triângulo que está ali, que é como se fosse uma cunha a ser introduzida dentro da Z-1. Do ponto de vista de quem quer manter a qualidade de vida dessa zona residencial só pode não concordar com essa cunha. Se tem usos irregulares, que os proprietários pleiteiem uma regularização é até natural, porque para eles conseguir manter-se de uma forma legal. Mas do ponto de vista do bairro, aquela cunha de Z-2 é introduzir a possibilidade de um uso o mais diversificado possível em São Paulo, porque a Z-2 é uma zona que permite tudo e colocar prédios de altura com coeficiente 2, prédios que poderão ter 10, 15, 20 andares do lado da Z-1, dentro da Z-1. Quem quer preservar a Z-1 não pode concordar em colocar esse tipo de zona. Eu queria chamar a atenção do Vereador e da Assessora, que estão aqui com tão boa-vontade, se colocando até na posição de fazer uma revisão do projeto, que se entendem que a zona é degradada e que a Z-2 consagra a



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 16 do

Processo 219/98

Amel. e atual. de Iguchi

Reg. 11133
DT-10

ROD.: K13 FOLHA:3

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 13/06/00

SEM REVISÃO

degradação, isso é um absurdo. Do ponto de vista da cidade...
Primeiro, entender que Z-2 é degradada, porque ela é uma zona que ocupa 70% do espaço da Cidade. Então, se a Z-2 é degradada, temos de mudar a Z-2 para que ela deixe de ser assim. O que degrada a Z-2? É justamente o excesso de comércio, de prédios. Usar uma zona que significa consagrar legalmente a degradação, dentro de uma zona não degradada, mesmo que fosse degradado o triângulo, é um absurdo. O que caberia é desdegradar. Temos de defender o raciocínio de acabar com a degradação e não consagrá-la na lei. Do contrário, temos o antiplanejamento. Se entendemos que uma zona está degradada, vamos mudar as características da região, melhorando a qualidade de vida. Está implícito nesse raciocínio que comércio degrada. Depende. Temos a possibilidade de colocar o comércio no entorno de uma zona Z-1 sem que degrade a zona Z-1.

Foi com esse objetivo que criamos, quando éramos secretário, os corredores. Os corredores tipo CR-1, CR-2, CR-3, CR-4, CR-5 e CR-6. Em volta da Z-1, implementamos corredores desses tipos, variando em função das circunstâncias, estudando caso a caso, se seria melhor o CR-1, o CR-2, CR-3, CR-4 ou CR-5. Agora, aqui, não vejo esse raciocínio presente, essa idéia de, no entorno de Z-1...(Dalva)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 17	do
Processo 249/98	
Amélia Mayumi Iguchi	
Rec. 11133	

ROD.:K14 FOLHA:1	TAQ.Dalva:	SESSÃO:URB
ORADOR:,	DATA:12-6	SEM REVISÃO

Agora aqui, não vejo esse raciocínio presente, essa idéia do entorno do Z1, para preservá-la, ter corredores que são faixinhas estreitas que criam gradiente de uso, entre elas e as zonas vizinhas. As Z2, permitindo prédios, comércio, o mais variado aí dentro, realmente um objetivo de degradação, implícito. Não estou dizendo que o vereador tenha tido essa impressão. Mas se ele não quer produzir essa degradação, ou acentuá-la, não pode prever uma Z2 aí dentro. O que entendemos que deva ser feito em São Paulo, é a idéia dos planos de bairro. E devo lembrar que o Vereador Aurélio Nomura, que conhece muito bem essa idéia, nós da Sociedade de Amigos de Bairro, estou falando como Presidente, entendemos que devemos ser ouvido para que cada bairro seja planejado no seu conjunto. E aí sim, será possível examinar qualquer idéia de mudança de zoneamento, uma visão de conjunto. A idéia do bolsão de tráfego, seja colocado dentro do zoneamento como parte dele. Hoje, são coisas em separadas. E estamos percebendo na cidade, na medida em que os automóveis vão invadindo os bairros, vai gerando uma clientela potencial de comerciantes que daí vai pleiteando suas casas virarem comércio que ali também tem tráfego, não é tão bom morar ali como antes. É uma lógica tremendamente perversa que está em curso por falta de planejamento nesta cidade. Como reverter isso além do plano diretor, que todos me parece que estão de acordo, queremos ver esse acordo se traduzir e coisa concreta, também chegar nesse nível do bairro e planejar um por um, a cidade toda, não só os bairros Z1. O Z2, também, vamos qualificar, a Z3, Z9...Quando falamos em qualificar é planejar bem o que? O tráfego. Não podemos deixar que ele fique nas mãos da CET, tendo como objetivo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 18

do

Processo

219/98

Amélia Masumi Iguchi

Recebo 11133

ROD.:K14 FOLHA:2

TAQ.Dalva:

SESSÃO:URB.

ORADOR,;

DATA: 12-6

SEM REVISÃO

apenas fazer o automóvel andar. Porque isso destroi a tranqüilidade das ruas de habitação, de moradia. Sentimos isso. vemos isso. a nossa experiência está mostrando. Temos que controlar o tráfego junto com o zonemanto. E o palno de bairro pode ser um instrumento para isso, aprovado por lei, que inclua zoneamento, tráfego, localização de áreas verdes, de escolas privadas e públicas. A escola é um polo gerador de tráfego. Todos sabemos que quando tem uma escola, de classe média, até m ais do que escolas populares, atrai o tráfego de pessoas que estão levando e buscando seus filhos nas escolas. Pequenos ônibus que são fretados para isso. cria toda uma movimentação que também pode degradar uma área de moradia. Temos que pensar; localizar escolas, creches, comércio. Em alguns casos podemos deixar que o comércio se instale. Aqui por exemplo, na Granja Julieta, aqui na ...Divino, em um comércio, neste trecho até a João Dias, tem um comércio instalado. É bom para o bairro ter esse comércio ali. Atende o bairro. O zoneamento não está irregular, mas está em volta da Z1. Tudo bem. Não é que as pessoas que moram no bairro não querem se servir de comércio. Claro que precisam também. Mas vamos fazer em volta dessas zonas estritamente residenciais. Em algumas outras zonas por exemplo, na Z9, é possível fazer isso com uma certa mistura. Em determinadas regiões de São Paulo, esse comércio de serviço local, que a Z9 permite, pode ser uma conveniência dos moradores se eles assim preferirem. Temos que respeitar essa vontade dos moradores. Alguns querem ter o comércio misturado, local. Não indústria, não um atacado. Esses devem ficar em outras áreas de São Paulo, mesmo que fique em volta dos bairros residências, mas não dentro. Temos que caminhar para uma visão mais



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 19	do
Processo 219/98	
Amélia Mayumi Iguchi	
Rcg-10133	

ROD.:K14 FOLHA:3	TAQ.Dalva:	SESSÃO:URB
ORADOR:,	DATA: 12-6	SEM REVISÃO

micro, articulada por uma visão macro. A questão da capacidade dentro da estrutura. Quando trocamos, aqui no caso desse triângulo, uma casa, vamos supor que tem ai dois carros, uma família, por um prédio de apartamentos, dois apartamentos por andar. Quinze andares, vamos ter 30 famílias no lugar de uma, e provavelmente vamos ter 60 carros no lugar de dois. O que significa isso para São Paulo, em mudando essa zonas permitindo fazer prédio. É claro que um adensamento do tráfego. E está sobrando área viária em São Paulo. Estamos vivendo uma folga que pode tranqüilamente colocar prédios em qualquer parte da cidade? Obviamente que não. Estamos vendo isso. então como resolver, trocar casas por prédios sem levar isso em conta. E como levar isso em conta, tecnicamente é colocar isso no computador, modelos que simulam essa relação entre capacidade de infra estrutura de circulação e densidade de uso do solo. Na escola Politécnica o professor cita o exemplo, talvez o mais importante de São Paulo, em que tem um departamento voltado a essa questão. Apelidamos esses engenheiros de tráfego, de transporteiros. Eles são os técnicos que sabem lidar com os modelos de computação e junto com os urbanistas sabem fazer os cálculos de como se calcula a estrutura de um prédio. Agora, aqui nessa cidade vamos enchendo, mudando o zonamento. Muda ali, muda aqui... Aquele cidadão pediu, porque não atender se ele pediu? É como se a vontade de 3, 4 ou 10, ou 20 cidadãos...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 20 do

Processo 209/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg 11133

ROD.: K15 FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 12-06-00

SEM REVISÃO

Quer dizer, é como se a vontade de três ou quatro, ou dez ou 20 cidadãos pudesse prevalecer sobre a vontade de milhões de pessoas que vivem o drama desta cidade, que não conseguem mais andar nesta cidade e não conseguem mais viver nesta cidade.

Então, volta aquele tema: vereador está interessado em qualificar o espaço da cidade, faça isso por intermédio de uma ação planejada. Que a Secretaria do Planejamento, em que o novo secretário acaba de tomar posse, tome pé nesse questão. Eu sei que não será fácil, me lembrei que quando tomei posse na minha secretaria, eu sendo um técnico no assunto, levei pelo menos seis meses par entender tudo o que estava acontecendo. Esse secretario que entra com um prazo tão curto, terá praticamente oito meses, nove meses, de mandato até que o novo prefeito assuma, terá muito pouco tempo para realmente tomar pé, conseguir se posicionar e aí realmente tomar uma decisão, uma posição sólida.

Espero que ele tenha ouvidos para esta espécie de apelo que estamos fazendo aqui e me coloco até à disposição dele e de outros que queiram ouvir, com mais detalhes, essas opiniões que estou aqui expondo porque, senão, vou extrapolar o meu tempo.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Obrigado, professor. Realmente nós comungamos com essa discussão do planejamento de bairros pois entendemos que seria a grande solução para a nossa cidade.

Vamos fazer agora uma inversão de pauta, tendo em vista que o Projeto 492/99, do Vereador Bruno Feder, tem o maior número de pessoas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 21 do

Processo 219/98

Amélia Mayumi Iguchi

Rev. 1133

ROD.: K15 FOLHA:2

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 12-06-00

SEM REVISÃO

inscritas para falar a respeito. Temos seis pessoas no Projeto 492 e temos quatro pessoas no Projeto 436. Então, seguindo a ordem, vamos fazer uma inversão, iniciando pelo primeiro processo, o 492/99, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, em primeira audiência pública. Ele altera normas de uso e ocupação do solo na Rua Guaianases, localizada no Distrito de Itaim Paulista, e dá outras providências. a Relatora é a Vereadora Aldaíza Sposati.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Ah, perdão. Existia uma pessoa inscrita. Por gentileza, peço desculpas.

A SRA. EVA FRIGÉRIO - Boa tarde. Meu nome é Eva Frigério, sou arquiteta, estou aqui representando um bairro Z-1, Sociedade Amigos dos Jardins Europa e Paulistano, que engloba na realidade quatro bairros. São os Jardins Europa, Paulista, Paulistano e América. Tenho uma questão que é quase filosófica para colocar em relação às mudanças pontuais que em geral têm como desculpa o fato de que o bairro está degradado.

Os homens são animais sociais que estabelecem leis e regras para conseguirem conviver numa sociedade, porque se não houverem leis e regras cada um faz o que quer e aí estabelece-se a confusão. Então, quando foi estabelecido que determinada zona deveria ser Z-1, não se pode utilizar a desculpa de que a zona esta degradada para mudá-la porque então, por exemplo, eu não gosto da minha sogra, vou matá-la,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 22 do

Processo 219/98

Amélia Marcondes Iguchi

Reg. 11133

ROD.: K15 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 12-06-00

SEM REVISÃO

tudo bem, ela já está morta então vamos sacramentar isso. Não se pode sacramentar uma irregularidade, a irregularidade tem que ser sanada e a lei tem que ser obedecida. Não se pode mudar uma lei em benefício de poucos e que vai prejudicar muitas pessoas. Isso já foi levantado por outra pessoa, Cândido, agora, eu só queria reforçar isso. É uma questão de princípio para todos os bairros. (Palmas)

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Obrigado. Então, vamos agora iniciar a discussão do Projeto 492/99. Peço ao Roberto para ler a sinopse do projeto.

O SR. ROBERTO - O PL 492/99 altera norma de uso e ocupação de solo na Rua Guararapes, localizada no Distrito do Itaim-Bibi, e dá outras providências.

A justificativa do autor é que a alteração do zoneamento propostas deve-se à necessidade de compatibilizar aquele trecho da via atual à vocação daquela porção da cidade.

O presente projeto - eu pediria pra colocar o mapa na tela - exclui da lista três logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso Z-8-CR5, no trecho da Rua Guararapes entre a Avenida Nova Independência e Rua Porto Martins. Então, ele exclui da Zona Z-8 CR5 esse trecho e transforma em Z-8 CR1 o trecho da Rua Guararapes com início na Avenida Santo Amaro e término na Avenida Nações Unidas, integrando o quadro n.º 8J, anexo à Lei 9.411/81. A mudança sugerida é devido às grandes alterações no decorrer dos anos do volume de tráfego que transita por ali diariamente.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado sob folha n.º 13 _____

Em 03/07/00

MSS
Maria Tereza da Silva Berti
Secretaria da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -23- do

Processo 219/98

Maria Tereza da Silva Seri

Reg. 1998

13 - RDS
13-0955/2000

DEFERIDO

REQUERIMENTO

★ 21 JUN 2000 ★

PRESIDENTE

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada e arquivamento do PL 0219/1998, de minha autoria, que modifica o perímetro de Zona de Uso Z1-023, enquadra trecho desta como Zona de Uso Z2 e dá outras providências.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2000.


MÁRIO DIAS

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 23 JUN 2000 ★

12:00m.

- DT 10 -

À Com. de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente
27/06/2000

Benedito
BENEDITO GONCALVES
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente
Em 27.06.00 as 16 h.

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT.94 - Senhora Chefe,

Para arquivamento.

03.07.00

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	27/06/2000 ns.
Arquivo em	05-07-2000
O Func.º	LINA ANGELICA MARIA GUMARAS
DOCUMENTALISTA - RF 100.927	